



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 7/2021 - EMATER

CESSÃO DE USO que a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, como CEDENTE, celebra em favor da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

CEDENTE:

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº. 17.257/11, alterada pela Lei Estadual nº. 20.491/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.306/0001-15, situada na RODOVIA R2 S/Nº, EDIFÍCIO/SEDE, QUADRA D, ÁREA LOTE AR-3 - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - UFG - GOIÂNIA - GO - CEP 74690-431, Goiânia - Goiás, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**, brasileiro, casado, Zootecnista, inscrito no CPF nº. 969.524.901-91, residente e domiciliado nesta Capital.

CESSIONÁRIO:

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA -AGRODEFESA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 14.645/2003, alterada pela Lei nº 13.550/1999, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.227/0001-87, situada na Av. 4ª Radial Quadra 60 Lotes 01/02 – Setor Pedro Ludovico Goiânia-GO – CEP- 74.830-130, neste ato representada por seu Presidente Sr. **JOSÉ ESSADO NETO**, brasileiro, casado, CI nº 130500 2ª VIA, inscrito no CPF sob o nº 015.866.531-72, residente e domiciliado na cidade de Inhumas-GO, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. **202112404000853**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **cessão de uso**, à título gratuito e precário, de **01 (uma) sala com 3,0 x 4,05m e 01 (um) almojarifado com 2,4m x 2,85m, pertencentes à edificação do prédio da EMATER- UL Bom Jardim de Goiás**, imóvel de propriedade da EMATER, (Matrícula nº. 1.808, Livro nº. 2-F, fls. 228 datado de 18/09/1984), situado na Avenida Joaquim Carlos Garcia nº 33, quadra 03, com área de 437,50 metros quadrados, cujo estado de conservação se encontra descrito no **Termo de Vistoria e respectivo relatório fotográfico** (000023298616), parte integrante deste, independentemente de transcrição.

Parágrafo único - O presente termo de cessão tem fundamento no art. nº. 38 da Lei Estadual nº. 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO BEM

O CESSIONÁRIO utilizará o bem desta cessão para o desenvolvimento, exclusivo, das suas atividades e competências legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO CESSIONÁRIO

Obriga-se o CESSIONÁRIO:

a) a usar o bem ora cedido de modo adequado, observando-se com rigor a sua finalidade e capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse.

b) a não ceder, em hipótese nenhuma, sem expressa autorização ou anuência da CEDENTE, o bem objeto desta Cessão de Uso a terceiros, sejam eles entidades públicas ou privadas a qualquer título;

- c) a responsabilizar-se perante terceiros, com completa isenção da CEDENTE, por quaisquer danos causados em razão do uso e gozo do bem objeto deste termo;
- d) a responsabilizar-se perante a CEDENTE pela integral reparação do bem ou danos causados a este ou pelo pagamento dos preços atualizados;
- e) a devolver à CEDENTE, findo o prazo ou rescindido este termo de cessão de uso, o bem objeto deste instrumento, nas mesmas condições que o recebeu, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular e do decurso do tempo;
- f) a responsabilizar-se a CESSIONÁRIA pelo pagamento **das despesas com tarifas de energia do imóvel**;
- g) Realizar as obras, reparos e reformas necessárias à perfeita conservação do imóvel, zelando e conservando como se seu fosse.

Parágrafo Primeiro - Cada parte arcará com suas despesas com internet; já as despesas com limpeza, higienização, manutenção e conservação do imóvel serão rateadas entre as partes.

Parágrafo Segundo - A cedente arcará com as despesas com tarifas de água e esgoto.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) pelo descumprimento pelo CESSIONÁRIO das condições estipuladas no presente termo implicando na imediata devolução à CEDENTE do bem ora cedido, independente de notificação ou interpelação judicial;
- b) a qualquer tempo por parte da CEDENTE, independentemente de justificativa, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
- c) a qualquer tempo, por acordo entre as partes.

Parágrafo único - Havendo rescisão antecipada e/ou finda a vigência, o CESSIONÁRIO se obriga a devolver à CEDENTE, o bem dessa Cessão de Uso, em perfeitas condições de conservação, salvo o desgaste natural do uso normal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de **5 (cinco) anos**, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado - DOE pela EMATER, em atendimento ao artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo.

Pedro Leonardo de Paula Rezende

Presidente da EMATER
CEDENTE

José Essado Neto
Presidente da AGRODEFESSA
CESSIONÁRIA

GOIANIA, 03 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Presidente**, em 06/09/2021, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 06/09/2021, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023393623** e o código CRC **18E34B70**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RODOVIA R2 S/Nº, EDIFÍCIO/SEDE, QUADRA D, ÁREA LOTE AR-3 - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - UFG -
GOIANIA - GO - CEP 74690-431 - .



Referência: Processo nº 202112404000853



SEI 000023393623



Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em
Goiânia, 09 de setembro de 2021.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 253551

Secretaria de Estado da Retomada

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2021
- SER

Espécie: Termo de Cooperação Técnica

Processo nº: 202119222001124

Objeto: Mútua cooperação entre a Secretaria da Retomada e o Município de Cristalina, visando a implantação e a manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - UAT/SINE/GO.

Dos recursos financeiros: Não há recurso financeiro entre as partes.

Partícipes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, e Município de Cristalina.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante justificativa técnica, conforme artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/09/2021.

Protocolo 253452

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2021
- SER

Espécie: Termo de Cooperação Técnica

Processo nº: 202119222001126

Objeto: Mútua cooperação entre a Secretaria da Retomada e o Município de São Simão, visando a implantação e a manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - UAT/SINE/GO.

Dos recursos financeiros: Não há recurso financeiro entre as partes.

Partícipes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, e Município de São Simão.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante justificativa técnica, conforme artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/09/2021.

Protocolo 253454

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2021
- SER

Espécie: Termo de Cooperação Técnica

Processo nº: 202119222000764

Objeto: Mútua cooperação entre a Secretaria da Retomada e o Município de Anápolis, visando a implantação e a manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - UAT/SINE/GO.

Dos recursos financeiros: Não há recurso financeiro entre as partes.

Partícipes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, e Município de Anápolis.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante justificativa técnica, conforme artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/09/2021.

Protocolo 253456

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2021
- SER

Espécie: Termo de Cooperação Técnica

Processo nº: 202119222000938

Objeto: Mútua cooperação entre a Secretaria da Retomada e o Município de Itaberaí, visando a implantação e a manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - UAT/SINE/GO.

Dos recursos financeiros: Não há recurso financeiro entre as partes.

Partícipes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, e Município de Itaberaí.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante justificativa técnica, conforme artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/09/2021.

Protocolo 253459

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 003/2021

Processo nº. 202100028000340, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR E SEUS INSUMOS.** Empresa Vencedora: **BARROS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP**, CNPJ:18.810.832/0001- 39.

Goiânia, 09 de Setembro de 2021.

FÁBIO DE ALMEIDA
Pregoeiro da CPL - ABC

Protocolo 253782

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2021 EMATER

Processo nº 202112404000853

CEDENTE: EMATER.

CESSIONÁRIO: AGRODEFESA

Objeto: cessão de uso, à título gratuito e precário, de 01 (uma) sala com 3,0 x 4,05m e 01 (um) almoxarifado com 2,4m x 2,85m, pertencentes à edificação do prédio da EMATER- UL Bom Jardim de Goiás

VALOR: sem transferência de recursos

VIGÊNCIA: iniciando em 06/09/2021 com término previsto em 05/09/2026

Protocolo 253379

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2021 EMATER

Processo nº 202112404000842

CEDENTE: EMATER.

CESSIONÁRIO: AGRODEFESA

Objeto: cessão de uso, à título gratuito e precário, de 01 (uma) sala de atendimento de 3,0m x 4,05m, pertencente à edificação do prédio da EMATER- UL Fazenda Nova,

VALOR: sem transferência de recursos

VIGÊNCIA: iniciando em 09/09/2021 com término previsto em 08/09/2026

Protocolo 253749

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2021 EMATER

Processo nº 202112404000855

CEDENTE: EMATER.

CESSIONÁRIO: AGRODEFESA

Objeto: cessão de uso, à título gratuito e precário, de 02 (duas) salas com as seguintes medidas; Sala I com 2,4m x 2,85m e Sala II com 3,0 m x 4,05m, pertencentes à edificação do prédio da EMATER- UL Piranhas

VALOR: sem transferência de recursos

VIGÊNCIA: iniciando em 09/09/2021 com término previsto em 08/09/2026

Protocolo 253755

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

AGRODEFESA - LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - Tipo: Menor Preço. Por Item Data: 24/09/2021 às 09h00min. Processo: 202100066005769. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** No valor estimado de R\$